

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº. 283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000037.01.02.2024

REVOGA A PORTARIA Nº. 178/2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do município de Barra do Mendes, e;

CONSIDERANDO, os artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei Municipal Nº. 453, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais.

CONSIDERANDO também, o que dispõe os artigos 1º, 2º e 3º, bem como, o Anexo Único do Decreto Municipal Nº. 609, de 21 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público/09 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Barra do Mendes/Bahia.

CONSIDERANDO também, os elementos dispostos aos Autos do Processo Administrativo Nº. 000037.01.02.2024, em particular a Decisão proferida e juntada as folhas 27 e 28 do referido procedimento.

CONSIDERANDO ainda, o que trata os artigos 119 até 130 da Lei Municipal Nº. 453/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Nº. 178, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica reinserida, no quadro de servidores estatutários deste município, a sra. ENIE MIRANDA SATELES, portadora do CPF sob Nº ***.502.975.** e RG sob Nº

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

***88428 **, ocupando o cargo de Auxiliar Operacional de nível fundamental, conforme Anexo Único do Decreto N° 609/2011 e artigo 3°, parágrafo 7° da Lei Municipal N°. 885, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes-BA.

Parágrafo Único. Fica a Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município, autorizadas a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO,
em 12 de dezembro de 2024.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito